

Carpina, 09 de janeiro de 2025.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Afigurando-me que o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 - CÂMARA – 14.133/21, oriundo da diretoria geral, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria, suporte técnico, manutenção corretiva e preventiva do sistema E-SIC, assessoria, consultoria e alimentação do Remessa TCE/PE e alimentação in loco do portal da transparência da Câmara Municipal de Vereadores do Carpina-PE, conforme termo de referência, considerando parecer jurídico e que a empresa abaixo mencionada apresentou o menor preço para o objeto supracitado.

I – BJ LIMA LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.230.255/0001-60, que apresentou o menor valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), pago em parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ante o exposto e considerando que o presente se encontra regularmente desenvolvido e, com base no Inciso II do Art. 75 da Lei n.º 14.133/21, estando presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, remeto os autos ao setor responsável, ao tempo que autorizo a elaboração do respectivo contrato.

MARDUQUEU GRIGORIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Carpina